

# **A QUESTÃO DA POBREZA: SPEENHAMLAND E O PENSAMENTO ECONÔMICO BRITÂNICO (1795 – 1834)**

**Palavras-Chave:** LEI DOS POBRES, REVOLUÇÃO INDUSTRIAL, ECONOMIA POLÍTICA

**Autores/as:**

**RODOLPHO HENRIQUE DE SOUSA SARTORI [UNICAMP]  
Prof./<sup>a</sup> Dr./<sup>a</sup> (orientador/a) JOSÉ RICARDO FUCIDJI [UNICAMP]**

---

## **INTRODUÇÃO:**

Esta pesquisa teve como objetivos conseguir entender a relação entre as Leis dos Pobres Inglesas e a formação do capitalismo inglês, englobando como enfoque, como funcionavam e como tratavam a questão da pobreza. Além disso, conseguir identificar de forma crítica como pensavam os grandes economistas, filósofos e pensadores sociais do período.

A “Antiga Lei Dos Pobres” não foi uma lei única e sim um conjunto de leis que foi sendo estabelecido após 1601 e agora é tido como “Old Poor Law”. Tais leis, cunhadas no período elisabetano, estavam sob o código Tudor, o qual acreditava que os homens deveriam trabalhar (e forçados a tal se não o quisessem) ao salário ficado anual e localmente. Caso não tivessem condição de trabalhar ou se sustentar, eles seriam mantidos, educados, tratados em caso de doença e enterrados pela comunidade (no caso, a paróquia). Sendo assim, o código social provia, em termos modernos, uma política de produtividade (o trabalho forçado), uma política de preços e rendas, além de um sistema de seguridade social (HOBSBAWN; RUDÉ, 1969, p. 49; tradução nossa).

Ademais, é importante destacar que a Old Poor Law passou por uma reforma em 1834, derivada das alterações socioeconômicas advindas da sociedade inglesa do período, sendo o maior exemplo, o Speenhamland Act de 1795, que nesta pesquisa é tido como ponto de inflexão no tratamento da pobreza.

Para entender todo o contexto, é necessário conhecer o quadro de legislação que formula a Antiga Lei dos Pobres:

**Tabela 1 – O Conjunto de “Leis dos Pobres”**

Lei	Ano
The 1601 Poor Relief act	1601
The Settlement Act	1662
The Knatchbull Act (The Workhouse Test Act)	1722-1723
Gilbert’s Act	1782
Sir William Young’s Amendment Act	1795
The Speenhamland System	1795
Sturges Bourne’s Acts	1818
Instalação de Comissão Real encarregada de propor alterações na Poor Law	1832
The New Poor Law	1834

Tabela 1- As leis que formam a *Old Poor Law*. Fonte: Elaboração própria, a partir do site <[www.workhouses.org.uk](http://www.workhouses.org.uk)>.

A Speenhamland Act foi um ato prático não documentado em lei que criou abonos monetários com base na tabela de preços do pão. Por ele, os trabalhadores recebiam abonos e sendo assim a produtividade no campo diminuía já que não era necessário trabalhar se haveria assistência aos desempregados de forma direta. Polanyi, por isso, argumenta que esse sistema conseguiu retardar a emergência da sociedade de mercado e dos salários, afinal não havia mais a necessidade de se trabalhar para ter algum tipo de renda (POLANYI, 2000, p. 99).

É inegável que o Speenhamland System trouxe uma alteração no padrão de funcionamento do tratamento da pobreza, trazendo uma alternativa mais humanitária e menos utilitarista. O ato gerou o “direito de viver”, ou seja, tirou a necessidade obrigatória de trabalho e contrariava os princípios das Leis Elisabetanas e dificultando a formação de um mercado de trabalho capitalista e do nexos do *homem econômico* (POLANYI, 2000, p. 101). Para alguns autores, além dos problemas morais no modelo e além da tese de Polanyi sobre atraso da formação capitalista, o sistema trouxe diminuição da produtividade no campo inglês.

Em 1832 a Comissão Real de Reformulação da Old Poor Law capitaneada por Nassau W. Senior e por Sir Edwin Chadwick estava motivada não apenas por econômicas, mas por questões morais, considerando que o sistema de abonos do período tinha efeito negativo à índole dos trabalhadores ingleses, favorecendo os ociosos (CROWTHER, 2017, p. 68). Por consequência desse raciocínio, as “Workhouses” aparecem como solução para o problema da pobreza na Inglaterra: os “pobres imorais” eram aqueles que aceitavam as condições insalubres das Casas de Trabalho (CROWTHER, 2017, p. 16).

## **METODOLOGIA:**

A pesquisa de Iniciação Científica teve como método a revisão e sistematização da literatura e o exame das leis que se enquadram no recorte proposto. As principais obras e referências, inclusive as já citadas neste resumo, aparecem na “Bibliografia selecionada”, abaixo. Além destas, outras obras poderão ser identificadas e incorporadas ao longo da pesquisa. Quanto às leis, é possível encontrá-las no site <http://www.workhouses.org.uk>, onde também se encontra uma profusão de material histórico e estatístico. Além desta, outras fontes primárias são Malthus (1798), Senior e Chadwick (1834), Engels (1844) e Nicholls (1854) – esta última discute detalhadamente a formação da Comissão Real, a preparação do relatório, o debate e a votação da lei de 1834.

O debate econômico e político pertinente à questão da pobreza no período será reconstruído utilizando-se como ponto de entrada os volumes já citados de Himmelfarb (1985), Waterman (1991) e Winch (1996). Pesquisa adicional foi feita em periódicos especializados em História (por exemplo, *Journal of the History of Ideas*), História Econômica (por exemplo, *Economic History Review*) e História do Pensamento Econômico (por exemplo, *History of Economic Ideas*, *History of Political Economy* e *Journal of the History of Economic Thought*). Utilizou-se para isso as bases de dados eletrônicas disponíveis na UNICAMP.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO:**

Por meio das leituras da bibliografia selecionada como o livro de Gertrude Himmelfarb (1985), é possível afirmar que havia grande teor de senso comum e ideologia nas visões dos autores dos séculos XVIII e XIX. Pensadores como Edmund Burke e Bentham, entendiam que os auxílios eram nocivos à moral dos trabalhadores, promovendo assim a vagabundagem e conseqüente queda na produtividade.

Burke defendia que o trabalho não era um tópico para interferência governamental, observando o mesmo como mercadoria (HIMMELFARB, 1983, p.67). Partindo deste princípio Burke se posiciona contra as Leis dos Pobres e contra o Speenhamland Act, por diferenciar as categorias “trabalhador” e “pobre”, pois para ele, o trabalhador empregado não estava em condições tão deploráveis e não merecia auxílios (HIMMELFARB, 1983, p.68; tradução nossa).

Bentham defendia a criação de uma instituição chamada Companhia Nacional de Caridade, no modelo da Companhia das Índias Orientais, uma sociedade anônima de caráter privado, mas com subsídio do governo. Tal empresa teria total controle sobre a situação dos

pobres, iniciando com 250 casas industriais e 500.000 pessoas e depois (ao final de duas décadas) chegando nas 500 casas com 1.000.000 de pessoas. O plano audacioso de Bentham, se mostrava ainda mais radical quando ele garante que com tal sistema, não deveriam mais existir auxílios. Quanto ao Speenhamland, ele propôs a trazer para o âmbito da Companhia e retirando do poder das paróquias (HIMMELFARB, 1983, p.79; tradução nossa).

Em contrapartida, Mark Blaug, nos anos 60, sem dois artigos: "The myth of the old poor law and the making of the new" (1963) e "The poor law report re-examined" (1964) busca desmentir por meio de dados, econometria e uma interpretação menos viesada do período, o fato da queda da produtividade. O professor também defende que os Comissários de 1832 não fizeram uma pesquisa séria, e na realidade só buscaram dados para tentar confirmar aquilo que eles já concordavam. Para ele os auxílios do Speenhamland Act eram necessários para manutenção de um padrão de vida mínimo em períodos de colheitas ruins, negando a hipótese de que os pobres haviam se tornado "menos esforçados" ou "moralmente inferiores" por conta das assistências (BLAUG, 1963, p.155.156; tradução nossa).

Evidentemente, Burke, Bentham e os comissários de 1832 não tinham as condições de investigação histórica que Blaug teve nos anos 60. Entretanto, mesmo sem provas empíricas para sustentar tais posições, tais autores liberais do século XIX tiveram condição de influenciar fortemente o debate do período e ajudaram a gestar a ideologia que guiaria a Comissão de Reforma de 1832.

## **CONCLUSÕES:**

Na Reforma de 1834, o caráter coercitivo do tratamento da pobreza foi aprofundado na Inglaterra, praticamente excluindo a assistência fora da instituição, no caso as workhouses. Os moradores das casas de trabalho passavam por condições precárias, havendo convivência de pessoas que não podiam ou queriam trabalhar, com crianças órfãs, idosos, doentes e loucos (KERSTENETZKY, 2012, p.7). O princípio de pobres "morais" e pobres "imorais" foi intensificado, sendo aqueles que suportavam ficar nas casas de trabalho, os imorais, enquanto os morais eram os que buscavam trabalhos no mercado.

Fato é que aqui já se tem um rompimento com o ideário elisabetano, diminuindo drasticamente com o caráter paternalista da Old Poor Law, e rompendo duramente com as convenções sociais produzidas pelo Speenhamland System. A ideia de "direito de viver" é

abandonada, alterando as relações de sociabilidade tradicionais e formulando um caminho sem volta: o do mercado de trabalho assalariado

Em 1909, Beatrice Web coordenou o “Relatório da Minoria sobre as Leis dos Pobres” (*Minority Report on the Poor Laws and Relief of Distress*), buscando estudar os resultados e criticar aquilo que era tido como a “New Poor Law” e seu diagnóstico trouxe uma inovação: a pobreza como fenômeno social, e não como questão moral, alterando completamente a lógica do pensamento econômico inglês (KERSTENETZKY, 2012, p.8).

A Reforma da Lei dos Pobres feita em 1834 não é bem vista atualmente, e é tida como mal sucedida. A pobreza continuou como um problema inglês e as condições desumanas das workhouses são duramente criticadas pelos mais variados autores. Como a pesquisa de iniciação científica está em andamento, é impossível afirmar que essa conclusão será a final, mas por enquanto é necessário destacar dois pontos: quão drástica foi a alteração promovida em 1834 (resposta ao Speenhamland System) e o quão incoerentes eram as defesas dos autores contemporâneos ao recorte da pesquisa.

---

## BIBLIOGRAFIA

BLAUG, M. "The myth of the old poor law and the making of the new". *Journal of Economic History*, v. 23, n. 2, p.151-184, jun. 1963.

BLAUG, M. "The poor law report re-examined". *Journal of Economic History*, v. 24, n. 2, p. 229-245, jun. 1964

CROWTHER, M. A. **The workhouse system 1834-1929: the history of an English social institution**. Londres: Routledge, 2017 [1981].

HIMMELFARB, G. **The idea of poverty: England in the early industrial age**. Nova York: Vintage Books, 1985.

HOBSBAWN, E. J.; RUDÉ, G. **Capitão Swing: a expansão capitalista e as revoltas rurais na Inglaterra do início do século XIX**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982 [1969].

POLANYI, K. **A grande transformação: as origens da nossa época**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000 [1944].

KERSTENETZKY, C. L. **O estado de bem-estar social na idade da razão**. 1 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.